

## Ata da 110ª Reunião da CRSM

1- Data: 05/11/2010	2- Horário: 9 horas	3- Local: sala de reuniões do SIECESC
4 – Direção: Cléber Gomes		
5 – Participantes:		
<b>Nome:</b>	<b>Empresas:</b>	
01. Cleber Jose Baldoni Gomes	SIECESC	
02. Lourival Elias Filho	Carbonífera Catarinense	
03. Luciano Leodato	Carbonífera Catarinense	
04. Ivair Maffioletti	FITIEC	
05. Antonio Cezar Stairk	Sindicato dos Mineiros de Sideropolis	
06. Valdemar Mariot	Sindicato dos Mineiros de Lauro Muller	
07. Francisco Vilmar Ramos	Sindicato dos Mineiros de Sideropolis	
08. Genoir Jose dos Santos	FITIEC	
09. Jonathann Hoffman	Indústria Carbonífera Rio Deserto	
10. Felix Savio Michels	Carbonífera Belluno	
11. Gustavo Luciano	Carbonífera Catarinense	
12. Guilherme de Bom Burigo	Carbonífera Criciúma	
13. Giovani de Souza	Cooperminas	
14. Daniel Wasnievski da Silva	Carbonífera Metropolitana	
15. Fabiano Feuser Armando	Carbonífera Metropolitana	
16. Amélio Colombo	Autônomo	
17. Jussara Gonçalves da Silveira	SATC	
18. Paulo Baran	IFSC	
19. Arilto Valente	Cooperminas	
<p><b>Pauta da reunião:</b> <b>1.</b> Recomendação nº 22/2010 do Ministério Público Federal (projeto Mina Museu); <b>2.</b> Recomendações do DNPM – Exigências Relativas ao cumprimento da NRM 08; <b>3.</b> Recomendações para o acidente ocorrido na Carbonífera Metropolitana em 22/08/2010; <b>4.</b> Informes: <b>a)</b> Projeto Pneumoconiose, <b>b)</b> vídeo sobre saúde e segurança nas minas, <b>c)</b> representante da SRTE/SC na CRSM, <b>d)</b> questionário sobre saúde e segurança nas minas.</p>		
<p><b>01.</b> O Secretário Executivo da CRSM, Sr. Cleber Gomes, abre a 110ª reunião dando boas vindas a todos.</p> <p><b>02.</b> Em seguida faz a leitura da ata da 109ª reunião da CRSM. Não havendo a necessidade de correções a mesma foi aprovada por todos.</p> <p><b>03.</b> O Sr. Cléber Gomes informa que conforme demandado na última reunião desta comissão, foi elaborado um ofício ao IGP solicitando os laudos das perícias realizadas no período de 2008 a 2010. Assim que se obtiver retorno da presente solicitação os resultados serão apresentados ao grupo.</p> <p><b>04.</b> É iniciado o primeiro item de pauta: <b>recomendação nº 22/2010 do Ministério Público Federal (projeto Mina Museu)</b>. O Sr. Cléber Gomes informa que o Ministério Público Federal respondeu à análise da CRSM quanto ao projeto mina museu, encaminhada através do ofício 051/2010-CRSM destinado a este órgão. Diante disto, esta comissão recebeu em 25/10/2010 o ofício PRMC/Nº 1003/10-UTC do MPF que informa o estabelecimento de recomendações à Fundação Cultural de Criciúma para a abertura da referida mina com base nas considerações feitas pela CRSM, sendo estas: <b>a)</b> a elaboração de um plano de gerenciamento de riscos para a mina turística, que deverá ser apresentado ao Ministério Público Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar e à Comissão; <b>b)</b> o envio de cópia do projeto técnico da mina turística e do projeto preventivo contra incêndios ao Corpo de Bombeiros, <b>c)</b> que a mina não seja aberta para visitação pública antes da obtenção do habite-se do Corpo de Bombeiros e do parecer favorável da CRSM. A referida instituição terá um prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento das recomendações para informar ao MPT se as mesmas foram acatadas ou não.</p> <p><b>05.</b> Neste momento, questionou-se a falta de participação do Ministério Público do Trabalho na</p>		

reunião da CRSM. Portanto, foi acordado que será encaminhado um ofício a este órgão convidando-o a retomar sua importante presença na comissão.

**06. Recomendações do DNPM – Exigências Relativas ao cumprimento da NRM 08:** O Sr. Cléber Gomes relatou que recebeu uma ligação do superintendente do DNPM de Brasília/DF, Sr. Valter Arcoverde que o questionou sobre a implantação de camaras de refúgio nas minas. Logo, o Sr. Cléber Gomes respondeu que esta questão esteve muitas vezes na pauta da comissão, mas que com a grande incidência de acidentes observada este ano o mesmo não foi finalizado. Pouco tempo depois, o DNPM encaminhou uma recomendação às empresas através do ofício 002/2010 - SUP/DNPM/SC com exigências relativas ao cumprimento da NRM 08 e NR22, que determina que as empresas apresentem ao DNPM e ao Ministério Público do Trabalho o cumprimento dos itens das referidas normas elencados no ofício ora mencionado, que segue anexo a esta ata para melhor compreensão do assunto. O prazo estabelecido para o cumprimento desta determinação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da mesma (22/10/2010). Com isso, o Sr. Cléber Gomes ressaltou que até o final de fevereiro/2011 as empresas precisam providenciar as máscaras de resgate, os planos de gerenciamento de risco, as brigadas de emergência e a instalação de camaras de refúgio nas minas ou um projeto bem detalhado com cronograma a ser apresentado ao DNPM. Sugeriu, portanto, o agendamento de uma reunião entre os engenheiros de minas e engenheiros de segurança das empresas, para a discussão do assunto em tela. Esta reunião foi agendada para o dia 24/11/2010, sendo coordenada pelo engenheiro de minas da Cooperminas, Sr. Arilto Valente. Diante disto, concordou-se que este item seja abordado novamente na próxima reunião da CRSM, onde também deveria ser apresentado um croqui da câmara de refúgio para a análise do grupo.

**07.** Em seguida, o Sr. Francisco Vilmar Ramos relatou sobre as experiências obtidas durante vitórias internas na Carbonífera Metropolitana para tratamento das questões de segurança. Nesta ocasião, foi concedida a palavra ao Sr. Genoir José dos Santos, que chama a atenção da empresa, mencionando que há funcionários na mesma que ministram treinamento sobre segurança, no entanto não vivenciam aquilo que pregam. O Sr. Daniel Wasnievski informou que a diretoria da carbonífera já está ciente do assunto e está tomando providências para esta questão.

**08. Recomendações para o acidente ocorrido na Carbonífera Metropolitana em 22/08/2010:** Não havendo a presença de nenhum representante da referida carbonífera no momento, o assunto foi transferido para a próxima reunião, onde a empresa deverá trazer a cópia dos procedimentos para transporte e de máquinas e de explosivos para a análise e discussão do grupo.

**09. Informes:** **a) projeto pneumoconiose:** O Sr. Cléber Gomes informou que o Sr. Paulo Baran está dando encaminhamento a esta questão, sendo que o mesmo pretende apresentar na 111ª reunião da CRSM a análise final da estatística do projeto, cujo objetivo é comparação da incidência da doença no ano de 1985 com a atualidade. **b) representante da SRTE/SC na CRSM:** O Sr. Cléber Gomes comunicou que a Srta. Jussara da Silveira entrou em contato com a Sra. Christine Fortes da Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego de Santa Catarina para questionar a respeito da representação desta instituição na CRSM. A mesma informou que a princípio a pessoa indicada seria o Sr. Luiz Carlos Ozório, mas que isso ainda não está definido, uma vez que a mesma está aguardando a liberação do referido servidor público para a ocupação de um cargo na SRTE/SC. Caso isto não ocorra até a 111ª reunião da CRSM, a Sra. Christine Fortes se comprometeu a participar da reunião. **c) questionário sobre saúde e segurança nas minas:** O Sr. Cléber relatou que a equipe de pesquisas da SATC só poderá dar continuidade à aplicação dos questionários sobre segurança nas minas a partir do próximo ano, seguindo esta ordem: Cooperminas, Rio Deserto, Belluno, Catarinense e Criciúma. **d) vídeo sobre saúde e segurança nas minas:** A Sra. Joice Quadros relatou que com o apoio do GT engenheiros de segurança foi elaborado o roteiro de um vídeo para treinamento nas minas, que procura mostrar a rotina de trabalho de um mineiro, evidenciando a importância da segurança na mesma. Logo, o Sr. Giovanni de Souza informou que a última reunião realizada para tratamento deste assunto evoluiu para outra questão: o treinamento para segurança nas minas através da SATC. Com isso, foram convidados para participar da reunião o Diretor Executivo da SATC, Sr. Ruy Hulse e com a Diretora do Centro de Capacitação desta instituição, Sra. Karoline Possamai Rosso. Havendo concordância do Sr. Ruy Hulse a respeito da implementação do referido curso foi decidido dar continuidade a este assunto em reuniões futuras, que seriam agendadas de acordo com a disponibilidade da Sra. Karoline Rosso e dos engenheiros de segurança. Posteriormente, o Sr. Cléber Gomes relatou que esta questão já foi abordada várias vezes por ele próprio e que não obteve êxito. Ressaltou que para que o curso realmente ocorra também precisa haver a concordância do Diretor Administrativo Financeiro da SATC, Sr. Fernando Zancan e que os custos inerentes ao treinamento têm que constar no orçamento da instituição. Destacou ainda, a

necessidade de elaboração de um projeto de curso para apresentação ao Sr. Fernando Zancan, que deve especificar o seu objetivo, o público alvo, os custos, etc. A partir deste documento o Sr. Fernando Zancan irá aprovar ou não a proposta.

Não havendo mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada às 12h25 da data corrente.

De: Superintendência do DNPM de Santa Catarina

Ao: Sr Ruy Hülse

Presidente do SIECESC

Assunto: "Exigências relativas ao cumprimento da NR 08, transmite

Prezados Senhores,

Considerando a recomendação nº 04 da CRSM - Comissão Regional do Setor Mineral, deliberada em sua reunião ordinária de 08/03/09;

Considerando proposta dos Grupos de Trabalho dos Engenheiros de Segurança do Trabalho e Grupo de Resgate, criados com o objetivo de estudar e encaminhar solução na antecipação, reconhecimento e eliminação e/ou redução dos riscos ambientais existentes nos ambientes de trabalho, bem como propiciar o treinamento e preparação de equipes que possam intervir em situações emergenciais propiciando adequada intervenção para minimizar os danos a saúde e integridade dos trabalhadores;

Considerando os acidentes ocorridos no ano de 2008 com explosão de gases inflamáveis e tóxicos, os acidentes ocorridos com queima de correia transportadoras;

Considerando as longas distâncias entre as frentes de trabalho e a entrada das minas e/ou suas saídas de emergência;

Considerando a falta de equipes de resgate com treinamento e equipamentos adequados para fazer uma rápida intervenção em casos de acidentes de maiores proporções;

Considerando o que determina a Norma Regulamentadora - NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, em seus itens:

*22.28.4 - Nas minas subterrâneas sujeitas à concentração de gases, que possam provocar explosões e incêndios, devem estar disponíveis próximos aos postos de trabalho equipamentos individuais de fuga rápida em quantidade suficiente para o número de pessoas presentes na área*

*22.28.4.1 - Além dos equipamentos de fuga rápida deverão estar disponíveis câmaras de refúgio incombustíveis, por tempo mínimo previsto no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- com capacidade para abrigar os trabalhadores em caso de emergência possuindo as seguintes características mínimas*

**22.28.5 - Todas as minerações devem possuir um sistema com procedimentos escritos, equipes treinadas de combate a incêndio e sistema de alarme.**

**22.28.5.1 - As equipes deverão ser treinadas por profissional qualificado e fazer exercícios periódicos de simulação.**

Considerando o que determina a Norma Reguladora de Mineração – NRM 8 Prevenção contra Incêndios, Explosões, Gases e Inundações, em seus itens:

**8.1.13 - Nas minas subterrâneas sujeitas à concentração de gases que possam provocar explosões e incêndios, devem estar disponíveis, próximo aos postos de trabalho, equipamentos individuais de fuga rápida ou auto-resgate em quantidade suficiente para o número de pessoas presentes na área.**

**8.1.13.1 - Além dos equipamentos de fuga rápida ou de auto-resgate devem estar disponíveis câmaras de refúgio incombustíveis, por tempo mínimo, previsto no PGR, com capacidade para abrigar os trabalhadores, possuindo no mínimo:**

- a) porta capaz de ser selada hermeticamente;
- b) sistema de comunicação com a superfície;
- c) água potável e sistema de ar comprimido e
- d) facilidade de acesso e identificação.

**8.1.14 - Toda mina deve possuir sistema de combate a incêndio com procedimentos escritos, equipes treinadas e sistemas de alarme.**

**8.1.14.1 - As equipes devem ser treinadas por profissional qualificado e praticar exercícios periódicos de simulação.**

O DNPM vem através desse Ofício Circular 02/2010 estabelecer a seguinte determinação:

Apresentar aos órgãos fiscalizadores DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e SRTE/SC – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina o cumprimento a todos os itens da NR 22 e NRM 8 elencados, em destaque.

O prazo para cumprimento dessa determinação é de 90 dias contado a partir do recebimento da mesma e deverá ser protocolado junto ao DNPM. Esta determinação será um item específico de inspeção/fiscalização dos órgãos fiscalizadores que assumiram o compromisso de cobrarem o fiel cumprimento no prazo estabelecido. Ressalta-se que o não atendimento a esse Ofício Circular acarretará em sanções previstas nas legislações específicas.



Geólogo Ricardo Paçanha  
Superintendente do DNPM/SC